



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

12 de maio

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

PORTARIA - GP Nº 0097/2020

ALTERA PORTARIA Nº
0091/2020 QUE NOMEIA MEMBROS
TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CACS –
FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**
RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro titular representante representantes do poder executivo municipal, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, nomeado pela Portaria nº 0091/2020, conforme segue descrito abaixo:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Jhamyl Ventura dos Santos -----CPF: 043.352.064-70
SUPLENTE – Enielba Carolina Soares de Lima -----CPF: 089.005.804.00

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – José Divaldo Gomes Alves -----CPF: 825.611.504-10
SUPLENTE - Luana Santos da Conceição -----CPF: 100.619.154-24

Art. 2º - Substitui membro suplente representante dos professores da educação básica pública, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, nomeado pela Portaria nº 0091/2020, conforme segue descrito abaixo:

III-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Katiana Cunha Silva -----CPF: 042.998.354-92
SUPLENTE – Mauriceia Soares de Lima Brito -----CPF: 046.174.504-67

Art. 3º - Substitui membro suplente representante dos diretores da educação básica pública, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, nomeado pela Portaria nº 0091/2020, conforme segue descrito abaixo:

IV-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR - Gilva da Cunha Alves -----CPF: 929.529.414-91
SUPLENTE – Fabio Junior Marques Pereira -----CPF: 035.633.644-19

Art. 4º - Substitui membro suplente representante dos pais de alunos da educação básica pública, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, nomeado pela Portaria nº 0091/2020, conforme segue descrito abaixo:

V-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Rosiana Ferreira Cavalcante -----CPF: 021.347.164-79
SUPLENTE – Martinete Araujo Lopes -----CPF: 034.961.564-33
TITULAR – Marcia Patricia de Sousa -----CPF: 008.812.394-45
SUPLENTE – Janielson Alves de Lima -----CPF: 077.182.304-57

Art. 5º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

profissionais da Educação, CACS – FUNDEB, do que trata a Portaria nº 0091/2020 passa a vigorar com a seguinte composição:

VI- REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Adeilda Henriques Gonçalves -----CPF: 001.304.834.19
SUPLENTE – Luciana Rodrigues Bezerra -----CPF: 070.391.794-31

VII- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR - Deborah Maria Cunha Alves -----CPF: 142.583.834-06
SUPLENTE – Isac de Holanda Rodrigues -----CPF: 105.507.264-03

VIII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR - Isabelle Aparecida Souza Soares -----CPF: 128.072.424-21
SUPLENTE – Emilane Caroline Lima Brito -----CPF: 147.210.414-54

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Auriolanda Venâncio de Holanda Silva -----CPF: 045.314.244-33
SUPLENTE – Missilene Ferreira de Lima -----CPF: 079.018.507-52

X – REPRESENTANTES DO COMEC (Conselho Municipal de Educação de Cacimbas)

TITULAR – Tereza da Silva Rodrigues -----CPF: 022.929.304.20
SUPLENTE – Rivoneide de Souza Gonçalo -----CPF: 008.410.424.46

Art. 6º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 0091/2020;

Art. 7º - A Presidência do CACS-FUNDEB será ocupada pela senhora Gilva da Cunha Alves, eleita na reunião realizada no dia 14 de abril do corrente ano, por maioria dos votos dos conselheiros presentes, conforme consta em ata da sessão;

Art. 8º - O mandato dos membros do CACS para o presente período será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez;

Art. 9º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições gerais estão previstas na lei que institui o CACS, onde serão tratados e definidos no regimento interno;

Art. 10º - Os membros do CACS, terão um prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria, para a elaboração do regimento interno, do colegiado;

Art. 11º - REGIMENTO INTERNO, de que trata o capítulo do artigo anterior, somente terá validade, se aprovado pelo chefe do poder Executivo Municipal;

Art. 12º - A presente portaria entrará em vigor na data de publicação;

Art. 13º - Ficam revogado as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 11 de maio de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO